



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
FÓRUM COELHO RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. **09/2012**
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina-PI, neste ato representada pelo Vice-Diretor do Foro, Juiz Federal Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira, brasileiro, CPF n. 421.179.923-15, RG n. 1.059.448-SSP/PI, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, nos termos das leis ns. 8.666/93 e suas alterações, Decretos ns. 3.931/2001 e Decreto n. 3450/2005 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 06/2012, **RESOLVE registrar o preço** ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R. DEMES & CIA LTDA**, CNPJ n. 04.805.601/0001-22, com sede na Av. Dirceu Arcoverde n. 500, Irapuá I, CEP: 06350-080, Floriano/PI, telefone/Fax (89) 3521-2848 e-mail postotrevo@bol.com.br representada por Sr. Rubens Felipe Demes, CPF n. 152.001.833-91, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	litro	2.000	Gasolina Comum	2,82	5.640,00
02	litro	1.000	Diesel comum	2,05	2.050,00
VALOR TOTAL(R\$) 7.690,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)					

As demais exigências constantes do Decreto n. 3931/2001, do Processo Administrativo n. 211/2012 e Pregão Eletrônico N. 06/2012 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante a emissão da respectiva nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 06/2012.

1.1. O compromisso da prestação do serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. **06/2012**.

1.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todas as solicitações de fornecimento a ser(em) efetuada(s) durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal – PI convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

3.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal – PI poderá cancelar o registro.

3.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirarem a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

4.1.4. Houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

5.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até **17/05/2013**.

6 – DO FORO:

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 18 de maio de 2012.

Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira
Vice-Diretor do Foro
R. DEMES & CIA LTDA.


Rubens Felipe Demes
Representante Legal da Empresa R. DEMES & CIA LTDA